



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 201/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.880/2005 – de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.051,90 (Trinta e um mil, cinqüenta e um reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
0901.2012200341.032	Construção de Barracão de Depósito para os pequenos Produtores		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	8.901,90
4.4.90.51	Obras e Instalações	03729	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01729	2.150,00
TOTAL			31.051,90

Art. 2º - Os recursos para fazer parte das despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0902	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
0902.1442300312.035	Reservas Indígenas		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01000	8.901,90
			8.901,90

Art. 3º - Para fazer face de parte do crédito aberto no caput do artigo 1º (primeiro). Ficam indicadas as receitas provenientes do PRONAF AFEM e de aplicação financeira através da rubrica orçamentária abaixo:

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.00	Saldo Bancário	03729	20.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 114 de 23/12/05 pg. n.º 11



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

1325.01.99.00	Aplicação Financeira	01729	2.150,00
			22.150,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 114 de 23/12/05 pg n.º 11